

PORTARIA Nº 008/2020 DA FAESP DE 13 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DA FACULDADE EVANGÉLICA DE SÃO PAULO - FAESP, o Srº ELIAS RANGEL TORRALBO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para exercerem a função de **OUIDORES** da FACULDADE EVANGÉLICA DE SÃO PAULO – FAESP, os seguintes colaboradores:

Wagner Matheus da Cruz - CPF 099.513.836-29

Representante Técnico-Administrativo

Douglas Scarp Carvalho - Gestor de Biblioteca, CPF 131.689.187-92

Representante Técnico-Administrativo

Art. 2º. Compete à Ouvidoria da Faculdade Evangélica De São Paulo – FAESP,

- I. Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II. Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
- III. Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
- IV. Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
- V. Reorganizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

